

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 50

DE 21/07/94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3086	013

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.076

EMENTA: CRIA O AEROPORTO DA CIDADE DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

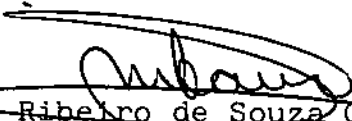
Artigo 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a criar o Aeroporto da Cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - A construção do Aeroporto fica condicionada ao envio de verba do Governo Federal - Ministério da Aeronáutica.

Artigo 3º - O Executivo terá prazo necessário ao recebimento das verbas para sancionar a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de julho de 1994.

  
Vereador Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto  
PRESIDENTE

Projeto de Lei N.º 033/94

Autor: Ver. João Elias Auad

krs/.

